



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.440/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 60.648.718,16 (sessenta milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.440/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.571.0149.3420	332041	538	140.180,20	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	449052	628	2.184,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6261	449052	628	10.920,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339030	538	1.549.711,59	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.5068	339039	607	668.207,44	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6151	339039	538	14.606.496,06	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6151	339039	627	6.042.161,74	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6154	339039	538	7.795.793,93	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6154	339039	627	2.154.053,32	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.452.0010.4010	339030	538	1.000.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	18.541.0147.6104	339039	538	6.353.054,76	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	538	252.736,03	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	538	180.868,88	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.364.0135.3305	449051	538	4.416.862,94	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3001	449051	538	279.010,57	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3009	449051	538	5.382.383,58	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5071	449051	538	2.775.064,78	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	538	3.142.108,23	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	538	3.047.845,29	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0135.5098	449051	538	320.981,49	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0135.5525	449051	538	326.308,33	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	04.122.0145.6251	339039	538	158.868,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	04.122.0145.6282	339040	538	42.917,00	-
				538		51.771.191,66
				607		668.207,44
				627		8.196.215,06
				628		13.104,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					60.648.718,16	60.648.718,16

NOTA:

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 607 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

FONTE 627 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

FONTE 628 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 14.441/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.784.491,97 (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.441/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.6273	339035	138	18.618,75	-



10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4187	339092	138	448.986,96	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	335041	138	42.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	04.122.0145.4192	339086	203	39.226,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0146.2790	339036	203	1.108,08	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4955	319094	100	2.000.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339030	138	710,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.6273	339039	138	2.493,75	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	26.452.0011.6297	339035	138	6.016,41	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6177	339048	538	300.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	339039	138	50.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	18.541.0147.6104	339039	138	1.553.855,01	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6599	339032	138	70.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0145.4191	339014	100	720,25	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0145.4191	339033	100	4.190,12	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.691.0146.6169	336045	538	3.230.000,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4191	339030	100	4.000,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4191	339039	100	2.916,64	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	18.542.0147.5083	339031	138	1.800,00	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	18.542.0147.5083	339032	138	7.850,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	138	-	60.618,75
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4187	339039	138	-	448.986,96
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	203	-	39.226,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339039	203	-	1.108,08
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	28.846.0900.4188	319094	100	-	2.000.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339039	138	-	710,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5257	339039	138	-	2.493,75
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	26.452.0011.6297	339030	138	-	6.016,41
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	100	-	11.827,01
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6177	339039	538	-	300.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5003	339039	138	-	10.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5030	339039	138	-	10.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5032	339039	138	-	10.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	18.452.0010.4181	339039	138	-	1.553.855,01
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	23.695.0138.5024	339039	138	-	20.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6599	339039	138	-	70.000,00
52.11	FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	23.691.0146.6169	336045	538	-	3.230.000,00
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	18.542.0147.5083	339039	138	-	9.650,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					7.784.491,97	7.784.491,97

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº14.442/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Delegar competência à servidora **Bárbara da Silva Siqueira**, matrícula1242734-0, para a contar de 01/07/2022, responder pela gestão de contratos e aditivos, firmados pelo Município de Niterói, cuja prestação de serviço seja relacionada ao Grupo Executivo do Caminho Niemeyer, no âmbito da SEXEC, com poderes para assinar adiantamentos, solicitações de compras, autorizações de empenho, notas de empenho, termos de verificação de conformidade, termos aditivos, termos de reconhecimento de dívidas e contratos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 14.443/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º- Delegar competência à servidora **Maria das Graças Silva Raphael**, matrícula 1243818-0, para a contar de 01/07/2022, responder pela gestão de contratos e aditivos, firmados pelo Município de Niterói, cuja prestação de serviço seja relacionada ao Pacto Niterói Contra a Violência, no âmbito da SEEXEC, com poderes para assinar adiantamentos, solicitações de compras, autorizações de empenho, notas de empenho, termos de verificação de conformidade, termos aditivos, termos de reconhecimento de dívidas e contratos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. Nº847/2022- Designa a Subsecretária **BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Controladoria Geral do Município nas faltas e impedimentos do titular, no período de 11 de julho a 04 de agosto de 2022.

Port. Nº848/2022- Torna insubsistentes as Portarias nº 802 e 803/2022, publicadas em 02/07/2022.

Port. Nº849/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2022, **LEONARDO PRADO WERMELINGER** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº850/2022- Considera nomeado, a contar de 01/07/2022, **RAFAEL RODRIGUES REAL BARBOSA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Prado Wermelinger, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. Nº851/2022- Considera nomeada, a contar de 01/07/2022, **JULIANA PEREIRA DE AGUIAR** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Johnathan Luiz Alves de Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. Nº852/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2022, **ANDRÉ GIMENES** do cargo de Assessor C, CC-3, Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº853/2022- Considera nomeada, a contar de 01/07/2022, **JULIANNE MENDES DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de André Gimenes, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Corrigenda

Na Portaria nº 846/2022, publicada em 06/07/2022, onde se lê: Dandara Maxini dos Santos Aguiar, leia-se: Dandara Maxini Xavier dos Santos Aguiar.

**SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
EXTRATO Nº 01/2022**

Instrumento/espécie: CONVÊNIO 01/2022; Partes: CONCEDENTE: O Município de Niterói, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude - CPPJ - SEEXEC; CONVENIENTE: Universidade Federal Fluminense, autarquia federal; e INTERVENIENTE Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense; Resumo do Objeto: estabelecer parceria apta a viabilização de cooperação e parceria, no oferecimento e desenvolvimento de curso de pré vestibular social gratuito com intuito de viabilizar a formação de cidadãos, para jovens que estejam cursando ou tenham concluído o 3º ano do Ensino Médio em escola pública ou bolsista de rede particular de ensino e sejam moradores do Município de Niterói. O curso de pré vestibular social disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense em parceria com a Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude, tem por objetivo a redução da desigualdade social, combater a evasão escolar, facilitar o acesso/entrada de jovens em situação de vulnerabilidade social ao Ensino Superior Público e privado em todo país.; Prazo de duração 7(sete) meses; Fundamentação Legal Lei 3623/2021; Processo administrativo 180/00275/2022; valor total do convênio: R\$ 210,989,01 (Duzentos e dez mil novecentos e oitenta e nove reais e um centavo); data da assinatura 28/06/2022".

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário**

PORTARIA Nº 1816/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/005350/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1633/2021**.

PORTARIA Nº 1815/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006081/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1731/2021**.

PORTARIA Nº 1814/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006083/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1733/2021**.

PORTARIA Nº 1813/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006084/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1734/2021**, à contar do dia 06 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1812/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006085/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1735/2021**.

PORTARIA Nº 1811/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006086/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1736/2021**.

PORTARIA Nº 1817/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006090/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1740/2021**.

PORTARIA Nº 1807 /2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006091/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1741/2021**.

PORTARIA Nº 1808/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006092/2021, instaurado pela **Portaria nº 1742/2021**.

PORTARIA Nº 1809/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006093/2021, instaurado pela **Portaria nº 1743/2021**.

PORTARIA Nº 1810/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006094/2021, instaurado pela **Portaria nº 1744/2021**.

PORTARIA Nº 1820/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela **Portaria nº 1745/2021**.

PORTARIA Nº 1819/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006096/2021, instaurado pela **Portaria nº 1746/2021**.

PORTARIA Nº 1818/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006097/2021, instaurado pela **Portaria nº 1747/2021**.

PORTARIA Nº 1802 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1748/2021 – Processo nº 020/006098/2021.

PORTARIA Nº 1803/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1749/2021 – Processo nº 020/006099/2021.

PORTARIA Nº 1804/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 – Processo nº 020/006100/2021.

PORTARIA Nº 1787/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1751/2021 – Processo nº 020/006101/2021.

PORTARIA Nº 1786/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1752/2021 – Processo nº 020/006102/2021.

PORTARIA Nº 1785/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1753/2021 – Processo nº 020/006103/2021.

PORTARIA Nº 1788/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1754/2021 – Processo nº 020/006104/2021.

PORTARIA Nº1789/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1755/2021 – Processo nº 020/006106/2021.

PORTARIA Nº 1790/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1756/2021 – Processo nº 020/006107/2021.

PORTARIA Nº 1791/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1757/2021 – Processo nº 020/006108/2021.

PORTARIA Nº 1805 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1758/2021 – Processo nº 020/006109/2021.

PORTARIA Nº 1792/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1759/2021 – Processo nº 020/006110/2021.

PORTARIA Nº 1793/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 – Processo nº 020/006111/2021.

PORTARIA Nº 1794/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1762/2021 – Processo nº 020/005136/2021.

PORTARIA Nº 1795/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1763/2021 – Processo nº 020/005952/2021.

PORTARIA Nº 1796/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1821/2021 – Processo nº 020/006184/2021.

PORTARIA Nº 1797/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1811/2021 – Processo nº 020/006185/2021.

PORTARIA Nº 1798/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1812/2021 – Processo nº 020/006186/2021.

PORTARIA Nº 1799/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1813/2021 – Processo nº 020/006187/2021.

PORTARIA Nº 1800/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1814/2021 – Processo nº 020/006188/2021.

PORTARIA Nº 1801/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1816/2021 – Processo nº 020/006190/2021.

PORTARIA Nº 1806/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1817/2021 – Processo nº 020/006191/2021.

PORTARIA Nº 1784/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1818/2021 – Processo nº 020/006192/2021.

Despachos do Secretário

Solicitação – Indeferido – 20/5869/2021

Inquérito – Arquite-se de acordo com a conclusão da COPAD – 20/5563/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD



PROCESSO Nº 020/002362/2022 - PORTARIA Nº 1614/2022 - Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/001952/2022 - PORTARIA Nº 1279/2022 - Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/002001/2022 - PORTARIA Nº 1278/2022 - Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/07/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas, equipamentos e instalações de ar-condicionado na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói - SMF, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e reposição de peças (recomendadas pelo fabricante) que se revelem necessários para o serviço, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 030/000379/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JULHO DE 2022, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 033/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SMARTPHONE, CARREGADOR, SUPORTE VEICULAR E APLICATIVO DE PROTEÇÃO CONTRA MALWARES (SOFTWARE ANTIVÍRUS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O NOVO EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 1.198,80** (Mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), os proventos mensais de **ZELIA SANTOS CARVALHO**, aposentada no cargo de **SERVENTE, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1229.746-3**, ficando cancelada a apostila, publicada em **28/10/2017**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/4131/2017**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.298/2017, publicada em 30/06/2017 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 688,27

Gratificação de Adicional - 25% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 206,48

Parcela de Direito Pessoal –6/8 de 50% da Função Gratificada símbolo FG-2 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 14 da Lei nº 1.565/96.....R\$ 45,95

Parcela de Direito Pessoal – 6/8 de 50% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº 1565/96, calculado sobre o vencimento base.....R\$ 258,10

TOTAL.....R\$ 1.198,80

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 2.275,68** (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), os proventos mensais de **JOÃO MACHADO DA COSTA**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1223.311-2**, ficando cancelada a apostila, publicada em **16/01/2018**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/4913/2017**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.298/2017, publicada em 30/06/2017- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 1.685,69

Gratificação de Adicional- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 589,99

TOTAL:.....R\$ 2.275,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 022/SMF/2022 - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar o Contrato SMF nº 07/2022, relativo à prestação de serviços de manutenção do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), instalado na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói. Processo nº 030005744/2022.

Leonardo Mathias Antonioli – Matr. 1242.323-0

Vitor Costa Ribeiro – Matr. 1242.337-0

Vitor de Jesus Cavalcante – Matr. 1227.009-8 (suplente)

Corrigenda

Na Resolução Conjunta Nº 001/SMF/PGM/2022, publicada em 15/06/2022, onde se lê: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/SMF/PGM/2022, leia-se: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/SMF/PGM/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 040/000836/2021

Objeto: O Objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de 900 (novecentos) metros de guarda corpo de ferro da praia de Icaraí e praia do Ingá-Niterói-RJ, por guarda corpos de fibra de vidro, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do termo de



referência, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e Termo de Referência (Anexo 8). Com base nos fatos supervenientes apontados no processo pelo Controle Interno Setorial da Seconser, às fls. 647, do supracitado processo administrativo e em razão de interesse público, ficam os atos praticados na fase externa do certame em epígrafe revogados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

PORTARIA nº 01/SMDCG/2022 - Designo os servidores Renata da Silva Teixeira, matrícula PMN 240.010-5 e Eric Almeida de Oliveira, matrícula PMN 243.465-0, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 01/2022. Partes: Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA. Processo administrativo nº 740000153/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, RESOLVE designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos para atuarem como fiscais dos contratos realizados por esta pasta:

Titular - **LOURENÇO SERTÁ DE ALMEIDA** – Matrícula: 12345420;

Titular - **RENAN RODRIGUES DUTRA** – Matrícula: 12460160;

Suplente – **LUIZ ALEXANDRE FARIAS CALDAS** – Matrícula: 12457270.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022**, referente ao processo nº 130000303/2021, que visa a aquisição de chips de dados para a utilização em Smartphones e plano de internet de 10GB e voz ilimitado local, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal de Niterói, conforme quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, adjudicando a prestação de serviço a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62**, no valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO Nº 011/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002/2022 ao Convênio nº 002/2020, que entre si celebram o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha; **OBJETO:** Alteração do Plano de Trabalho do Projeto 4 – “Descomissionamento de embarcações abandonadas na Baía de Guanabara para reciclagem em estaleiros de Niterói”; **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/000301/2020; DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

EXTRATO Nº 012/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2022 ao Convênio nº 002/2020, que entre si celebram o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha; **OBJETO:** Alteração do Plano de Trabalho do Projeto 47 – “Implantação de um Ambiente Coworking para StartUps e Capacitação na área de Bebidas Fermentadas”; **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/000301/2020; DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO: 0100. Data: 06/07/2022, Autuado: Guilherme Lins Calheiro de Souza. CPF: 127.510.717-67, Processo administrativo: 250001573/2022, Relato: autuado pela supressão de vegetação sem autorização no terreno localizado na rua cruzeiro do sul, Qd. 126, Lote 20, Piratininga, Niterói. RJ. Infringência: artigo 235, inciso v da lei 2602/2008. Sanção: artigo 229, parágrafo 1º, inciso ii da lei 2602/2008. Multa imposta: R\$ 18.216,27 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR E MONITORAR AÇÕES DE RESTAURAÇÃO DE RESTINGA, NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E INCLUSÃO SOCIAL COM FINANCIAMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL DO BNDES, com fundamento no processo administrativo nº 250/002685/2021, e nas disposições legais supracitadas combinadas com fundamento nas disposições legais supracitadas e demais normas legais vigentes. **OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento e à implementação de ações conjuntas sócio ambiental sustentáveis e resilientes, troca de informações e orientação técnica necessária para a implantação e monitoramento de ações de restauração ecológica de restinga na Municipalidade, no âmbito do Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social com financiamento não reembolsável do BNDES, nos termos do art. 22 da Lei 13.019/14 e do art. 40 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, e o respectivo programa de trabalho, parte integrante desse Termo. **DOS RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre os parceiros, assim como não haverá gastos do Município para a realização do objeto, nem mesmo contrapartida a ser cumprido. De igual modo, não haverá qualquer responsabilidade da Administração Pública municipal pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no acordo. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua Assinatura, e terá vigência de 22 (vinte e dois) meses.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 019/2022 - Tornar insubsistente a Portaria Nº 012/2022, de 01 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Corrigenda

Portaria SMU/SSTT Nº 0253/2022, de 05 de julho de 2022.

Fica acrescido ao art. 1º:



- Fica proibido o estacionamento de veículos na Av. Almte. Ary Parreiras em seu lado esquerdo, em direção a Av. Jornalista Alberto Torres, do trecho compreendido entre a Rua Ator Paulo Gustavo e Praia de Icarai, no horário de 8h às 18h, enquanto durar a interdição por motivo de obra.
- Fica também autorizada a parada de ônibus na Av. Almte. Ary Parreiras na altura da Igreja de São Judas Tadeu.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atos da Controladora

PORTARIA Nº 11/CGM/2022

Dispõe sobre a convocação dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta da Prefeitura Municipal de Niterói para a realização de Oficinas de Monitoramento do Plano de Integridade – Previne Niterói.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466/20, que institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói conforme o art. 4º, § 1º da Lei supracitada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/CGM/2021, que institui os requisitos para a atribuição do Selo de Integridade e *Compliance* – Previne Niterói 2021-2022 aos Órgãos e Entidades e Certificação dos(as) Gestores(as) de Sistemas de Integridade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar a implementação da Política de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Niterói visando fortalecer o sistema de Integridade e *Compliance* do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o grau de cumprimento das ações do Plano Previne Niterói dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Niterói;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma com datas para a realização de Oficinas de Monitoramento das ações do Plano de Integridade – Previne Niterói, com os servidores responsáveis, incluindo os integrantes do Controle Interno dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Niterói;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As Oficinas de Monitoramento ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Oficinas de Monitoramento do cumprimento das Ações do Plano de Integridade – Previne Niterói			
	Órgãos/Entidades	Data	Horário
1.	Secretaria Municipal do Consumidor – SMDC	01/08/2022	10h00 – 12h00
2.	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCTI	01/08/2022	15h00 – 17h00
3.	Companhia de Limpeza de Niterói – CLIN	02/08/2022	10h00 – 12h00
4.	Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS	03/08/2022	10h00 – 12h00
5.	Secretaria Municipal de Acessibilidade - SMAC	03/08/2022	15h00 – 17h00
6.	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	04/08/2022	10h00 – 12h00
7.	Secretaria Municipal de Obras – SMO	05/08/2022	10h00 – 12h00
8.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES	05/08/2022	15h00 – 17h00
9.	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER	08/08/2022	10h00 – 12h00
10.	Secretaria Municipal de Educação – SME	08/08/2022	15h00 – 17h00
11.	Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento – EMUSA	09/08/2022	10h00 – 12h00
12.	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF	10/08/2022	10h00 – 12h00
13.	Niterói Previdência – NITPREV	10/08/2022	15h00 – 17h00
14.	Fundação Municipal de Educação – FME	11/08/2022	10h00 – 12h00
15.	Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR	12/08/2022	10h00 – 12h00
16.	Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FESAÚDE	12/08/2022	15h00 – 17h00
17.	Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle de Niterói – SEPLAG	15/08/2022	10h00 – 12h00
18.	Secretaria Municipal de Administração – SMA	16/08/2022	10h00 – 12h00
19.	Fundação Municipal da Saúde – FMS	16/08/2022	15h00 – 17h00
20.	Procuradoria Geral do Município – PGM	17/08/2022	10h00 – 12h00
21.	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos - SAE	17/08/2022	15h00 – 17h00
22.	Secretaria Municipal do Clima – SECLIMA	18/08/2022	10h00 – 12h00
23.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEN	18/08/2022	15h00 – 17h00
24.	Secretaria Municipal de Participação Social - SEMPAS	19/08/2022	10h00 – 12h00
25.	Secretaria Municipal de Governo – SEMUG	19/08/2022	15h00 – 17h00
26.	Secretaria de Ordem Pública – SEOP	22/08/2022	10h00 – 12h00
27.	Secretaria Executiva – SEXEC	22/08/2022	15h00 – 17h00
28.	Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS	23/08/2022	10h00 – 12h00
29.	Secretaria Municipal de Cultura - SMC	23/08/2022	15h00 – 17h00
30.	Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia - SMDCG	24/08/2022	10h00 – 12h00
31.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDH	24/08/2022	15h00 – 17h00
32.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL	25/08/2022	10h00 – 12h00
33.	Secretaria Municipal do Idoso - SMID	25/08/2022	15h00 – 17h00
34.	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	26/08/2022	10h00 – 12h00
35.	Fundação de Artes de Niterói – FAN	26/08/2022	15h00 – 17h00

PORTARIA Nº 012/CGM/2022

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – GIR 002.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de *Compliance* no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.518/2020, que regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para garantir a efetividade da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de mapeamento, controle e gestão de riscos, os quais atendem a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, na prestação de contas de governo do Município de Niterói (GIR 002), quanto a:

I – auditorias externas; e

II – mínimo constitucional de educação, para adequar à Nota Técnica TCE/RJ nº 5, de 13 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O GIR 002 atualizado será publicado no *site* da CGM.

Art. 2º O Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar na identificação e mitigação dos principais riscos na prestação de contas de governo que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14 /CGM/2022

Dispõem sobre a criação da Comissão de Compliance entre a Controladoria Geral do Município de Niterói-CGM, a Procuradoria Geral do Município - PGM, a Ordem dos Advogados Seccional Niterói - OAB/NITERÓI e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRCRJ.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466/20, que institui a política de promoção de integridade e *compliance* no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município, conforme o art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 3.466/2020,

CONSIDERANDO os acordos de cooperação técnica que entre si celebraram a CGM-Niterói, a PGM-Niterói, a OAB-Niterói e o CERCERJ, visando o desenvolvimento de ações de fomento à integridade e *compliance* no setor público e privado, no âmbito do Programa de Integridade – Previne Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar as diretrizes da cultura de integridade e *compliance*, fortalecer a atuação dos agentes públicos e privados, divulgar materiais instrucionais para agentes públicos, organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com a Administração Pública do Município de Niterói.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o nome dos integrantes da Comissão de *Compliance* da Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM, a Procuradoria Geral do Município - PGM, a Ordem dos Advogados Seccional Niterói - OAB/NITERÓI e do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRCRJ.

Titular: João Carlos Romualdo (CRCRJ);

Suplente: Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro (CRCRJ).

Titular: Marcos Vinicius Souza do Carmo (PGM-NITERÓI).

Suplente: Soraya Portela Cesarino (PGM-NITERÓI).

Titular: Maria Célia Toro Fernandez (OAB/RJ);

Suplente: Raquel Muniz da Fonseca (OAB/RJ).

Titular: Arlindo Nascimento Rocha (CGM-NITERÓI)

Suplente: Pamella Quevedo Magalhães (CGM-NITERÓI)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Controladora

Autorizo, na forma da lei, a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, no valor de R\$2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), visando a inscrição para 2 servidores na Formação de Auditor Líder e Implementador de Sistemas de Gestão Antissuborno e Compliance ISO 37001 e ISO 37301, a ser iniciado no dia 05 de julho de 2022 na modalidade on-line e em tempo real.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR
EDITAL CEJUR Nº 11 DE 2022

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Extraordinário para Estágio Forense, **final de fila**, abaixo relacionados :

1. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS
60	Natália De França Marins
78	Raquel Alves De Marins
85	Luiz Felipe Fernandes Arrepiá

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item IX do Edital PGM nº 01 de 2021, ANEXADAS, em formato PDF, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com O ASSUNTO: **CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia **11 de julho de 2022**:

a) **Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;**

b) **Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);**

c) **Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;**

d) **Histórico escolar atualizado;**

e) **Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou**

protocolo de requerimento da inscrição;

f) **foto 3 x 4;**



- g) Currículo;
- h) Xerox da carteira de identidade;
- i) Xerox do CPF
- j) Conta bancária ITAÚ (conta corrente ou conta poupança)

1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa, em formato PDF, ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 1.3. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão docertame.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 616/2022 - Art.1º - Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/6600/2021, do Pregão 46/2021, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA E REAGENTES PARA USO EM BANCADA PARA DIAGNÓSTICO DE PROVAS DE ATIVIDADE REUMÁTICA, DOENÇAS AUTOIMUNES, CONTAGIOSAS E DETERMINAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS, COM COLOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS PARA LEITURA DE TESTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, EM CADA LABORATÓRIO DA REDE PÚBLICA DE NITERÓI, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA USO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

Art. 2º - Gestora: Maria de Fátima Rohen Araújo –Mat. FMS nº 434.087-3;

Art. 3º - Fiscal substituto: Alda Cristina Ferreira Feitosa – Mat. FMS nº 437.384-7.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 617/2022 - Art. 1º - Criar a Portaria, que designa o Gestor e os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº32/2022, no Processo nº 200/9458/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA WILSON DE OLIVEIRA (ITITIOCA), em conformidade com a proposta e o instrumento convocatório. Firmados entre a FMS e a empresa **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Fiscais: JULIO CELIO DOS SANTOS DI RENNA - MATRÍCULA: 437.546-5;

HENRIETTE GUARNIERI TUBBS - MATRÍCULA: 437.554-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PORTARIA FMS/FGA Nº 618/2022 - EXONERAR, a pedido, a contar de **29/06/2022**, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora **ISABELLE ARAUJO CAMARA** do cargo de **Técnico de Enfermagem**, do Quadro Permanente, matrícula **FMS nº 437.925-1** referente ao processo nº. **200009958/2022 de 29/06/2022.**

020/6360/2021 - ARQUIVADO

020/6389/2021 - ARQUIVADO

Ata SRP nº26

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2021

EXTRATO ATA DE REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA E REAGENTES PARA USO EM BANCADA PARA DIAGNÓSTICO DE PROVAS DE ATIVIDADE REUMÁTICA, DOENÇAS AUTOIMUNES, CONTAGIOSAS E DETERMINAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS, COM COLOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS PARA LEITURA DE TESTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, EM CADA LABORATÓRIO DA REDE PÚBLICA DE NITERÓI, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA USO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.** Processo nº **200/6600/2021**, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – **SRP nº 46/2021**, Total de Fornecedores Registrados: **05 (cinco)**. Empresa: CEPALAB LABORATORIOS S.A, CNPJ nº 02.248.312/0001-44 para o item 23 com valor total de R\$ R\$ 11.515,00 (Onze mil, quinhentos e quinze reais). Empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15, para os itens 17, 18, 20, 21, 22, 24 e 25 com valor total de R\$ 38.840,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). Empresa: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ nº 05.897.431/0001-16, para o item 19 com valor total de R\$ 9.975,00 (Nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Empresa: CPDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 38.614.512/0001-10, para o GRUPO 01 e GRUPO 02 com valor total de R\$ 18.657,96 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Empresa: DIAMED LATINO AMERICA LTDA, CNPJ nº 71.015.853/0001-45, para o GRUPO 03 com valor total de R\$ 277.599,42 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Perfazendo o valor total licitado de **R\$ 356.587,38** (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). A Vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2022 e processo, Administrativo nº 200/13129/2022 com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 adjudicando a aquisição de passagem aérea ida e volta Rio de Janeiro-Porto Alegre/Porto Alegre-Rio de Janeiro para a participação do servidor Gilson Luiz de Andrade no Fórum Social Mundial pela Justiça e Democracia, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da **Travel Blue Turismo** inscrita no CNPJ sob o nº 21.367.023/0001-09 localizada na Rua da Conceição, 125 sl 706 - Centro – Niterói/RJ, C E P : 2 4 . 0 2 0 - 0 8 5 no valor de R\$ 4.835,97 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos). Onde se leu processo administrativo 200/13129/2022 leia-se processo administrativo 200/13129/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2022 e processo, Administrativo nº 200/13128/2022 com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 adjudicando a aquisição de passagem aérea ida e volta Rio de Janeiro-Porto Alegre/Porto Alegre-Rio de Janeiro para a participação da servidora Luiza Elena

Lopes no Fórum Social Mundial pela Justiça e Democracia, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da **Travel Blue Turismo** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.367.023/0001-09 localizada na Rua da Conceição, 125 sl 706 - Centro - Niterói/RJ, C E P : 2 4 . 0 2 0 - 0 8 5 no valor de R\$ 4.835,97 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos). Onde se leu processo administrativo 200/13128/2022 leia-se processo administrativo 200/13128/2021.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Sustar, a contar de 11/07/2022, de acordo com o § 4º do artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, a Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 28/2021, datada de 19/02/2021, publicada em 02/03/2021, referente ao Processo nº 200007009/2020 de 26/08/2020, da servidora **TALITA FARIAS DE LIMA**, Assistente Administrativa, Nível Médio, matrícula 435.851-1 do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.(PORTARIA Nº 192/2022) - Referente ao Processo nº. 200009778/2022 de 23/06/2022.

PROCESSO Nº 200/8870/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2022**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES EM CARDIOLOGIA DE PACIENTES DE 0 (zero) A 130 (cento e trinta) ANOS, ASSISTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS), QUAIS SEJAM: MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA) 24 HORAS E ELETROCARDIOGRAFIADINÂMICA (HOLTER) 24 HORAS**, para a empresa:

• **CENTERMED CENTRO CLÍNICO SAIA CHIJNER EIRELI, CNPJ: 03.037.182/0001-63**, com valor total de R\$ 50.365,80 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos),

com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela **Lei 2564/08** que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO 2 CI 73 – Farmacia Nº 15 – 01/07/22.

Dental Niterói Ltda. Rua Dr. Borman 6 SL. 4 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.523.533/0001-22.Nº Processo. 200007089/22. Atividade. **Veículo para transporte de medicamentos, correlatos e saneantes domissanitários. Placa KWV 5951.**

Nit Lagos Transportes Rodoviaros Ltda. Rua Rene de Souza Pestre 100 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 05.288.892/0001-91. Nº Processo. 200007301/22.

Atividade. **Veículo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, cosméticos, correlatos, artigos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários. Placa kyz 3134.**

Nit Lagos Transportes Rodoviaros Ltda. Rua Rene de Souza Pestre 100 Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 05.288.892/0001-91. Nº Processo. 200007279/22. Atividade. **Veículo para transporte de insumos Farmacêuticos . Placa KOX 4383.**

Nit Lagos Transportes Rodoviaros Ltda. Rua Rene de Souza Pestre 100 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 05.288.892/0001-91. Nº Processo. 200007275/22. Atividade. **Transportadora de Insumos Farmacêuticos. .**

Nit Lagos Transportes Rodoviaros Ltda. Rua Rene de Souza Pestre 100 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 05.288.892/0001-91. Nº Processo. 200007300/22. Atividade. **Veículo para transporte de insumos Farmacêuticos – Placa KQV 1450.**

Carel Produtos de Beleza Ltda Epp. Rua Aurelino Leal 63 Centro Niterói Rj. Cnpj. 30.058.143/0001-15. Nº Processo. 200007802/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos perfumes e produtos de higiene e saneantes domissanitários.**

Itaclean Produtos Químicos Ltda. Av. Irene Lopes Sodré S/Nº lote 09 qdr.130 – Eng. do Mato – Niterói Rj. Cnpj. 01.027.066/0001-38. Nº Processo. 200007775/22. Atividade. **Armazenar, expedir, fracionar, embalar e reembalar, insumos para saneantes domissanitários.**

Eri & Mar Comercio de Cosméticos Ltda. Rua Visc. do Rio Branco 233 / 106 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 23.654.210/0001-07. Nº Processo. 200004222/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

Casa Claudia Produtos de Beleza Eireli. Rua Alm. Tefé 587 Centro Niterói Rj. Cnpj. 13.370.026/0001-73. Nº Processo. 200007800/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

Copacabana Cosméticos Ltda-Epp. Rua Aurelino Leal 31 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 18.839.974/0009-86. Nº Processo. 200007851/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

Copacabana Cosméticos Ltda Epp. Rua Gavião Peixoto 182 loja 104 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 18.839.974/0006-33. Nº Processo. 200007853/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

Perfumaria Cristina Ltda. Rua Gavião Peixoto 218 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 28.519.387/0001-06. Nº Processo. 200007960/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

Copacabana Cosméticos Ltda-Epp. Rua Visc. do Rio Branco 447 Centro Niterói Rj. Cnpj. 18.839.974/0007-14. Nº Processo. 200008038/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

Copacabana Cosméticos Ltda Av. Amaral Peixoto 36 loja 04 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 24.276.833/0022-72. Nº Processo. 200008260/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

Natura Comercial Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 loja 249 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 24.276.833/0022-72. Nº Processo. 200008424/22. Atividade. **Comercio varejista de aparelhos audiológicos.**



Bell Rio Cosméticos Ltda. Rua Lopes Trovão 52 loja 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 37.426.051/0009-47. N° Processo. 200008541/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

Vogue Rj Comercio Hospitalar Eireli Me. Estr. Caetano Monteiro 4550 / 210 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 14.187.278/0001-24. N° Processo. 200009876/22. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e correlatos.**

Florescer Farmácia Ltda. Rua Dr. Paulo Cesar 55 loja 101 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial com medicamentos retinóides de uso sistêmico, e com comercio de cosméticos, correlatos, produtos de higiene e perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Drogaria Itamaraty Ltda. Rua Cel. Moreira Cesar 101 loja 03 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 29.718.558/0001-99. N° Processo. 200003362/22. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial com medicamentos retinóides de uso sistêmico, e com comercio de cosméticos, correlatos, produtos de higiene e perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

D' Oceanic de Itaipú Drogaria Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 1604 / 195/196 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 06.870.772/0001-60. N° Processo. 200003367/22. Atividade **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, com medicamentos retinóides de uso sistêmico, e com comercio de cosméticos, correlatos, produtos de higiene e perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Drogaria F.V de Icaraí Ltda. Alameda São Boa Ventura 950 loja 103 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 06.993.428/0004-01. N° Processo. 200003366/22. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial com medicamentos retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, correlatos, produtos de higiene e perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Drogaria Rof Ltda. Rua Pres. Backer 155 lj. 3/4/5 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 02.764.203/0001-80. N° Processo. 200003365/22. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, com medicamentos retinóides de uso sistêmico, e com comercio de cosméticos, correlatos, produtos de higiene e perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Rua Cel. Gomes Machado 251 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 32.556.060/0001-81. N° Processo. 200009684/22. Atividade. **Almoxarifado Central da Fundação Muni**

PUBLICAÇÃO: 5 - CI 74 - 05/07/22. Saúde N° 33.

Laboratório Morales Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 229 - Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. 29.845.989/0003-88. N° Processo. 200004591/22. Atividade. **Posto de coleta de laboratório de análises clínicas.**

Nova Visão Comercio de Oculos e Acessórios Ltda. Rua São João 25/14 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.077.896/0001-99. N° Processo. 200000672/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos Óticos.**

Helena Mieke Minei Yamaguti. Rua da Conceição 188/2404 - Centro - Niterói Rj.; Cnpj. 018.866.498-04. N° Processo. 200003953/22. Atividade. **Consultório médico com realização de procedimentos.**

Rk Asistencia Médica Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/404 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 36.276.599/0001-38. N° Processo. 200005431/22. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**

Laboratório Dom Bosco Ltda. Rua Gavião Peixoto 183/703 - Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. 29.216.090/0003-04. N° Processo. 200003732/22. Atividade. **Posto de coleta de laboratório de análises clínicas.**

Perfektua Serviços Médicos Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1223 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 29.162.907/0001-39. N° Processo. 200003664/22. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**

Leonardo Nicolau de Assis Castro. Rua Otavio Carneiro 143/1302 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 070.754.937-01. N° Processo. 200003638/22. Atividade. **Consultório médico com realização de procedimentos.**

Pensare Clinica de Atendimento Multidisciplinar Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26/804 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 26.400.024/0001-24. N° Processo. 200004143/22. Atividade. **Clinica de Psicologia.**

Adriana de Carvalho Calço. Av. Rui Barbosa 29/401 São Francisco Niterói Rj. Cnpj. 087.044.557-03 N° Processo. 200003428/22. Atividade. **Consultório de Fisioterapia.**

Simone Bezerra de Menezes Mathias Costa. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1210 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 822.069.027-53. N° Processo. 200003218/22. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Harmony Face Odontologia e Estética Ltda. Rua Gavião Peixoto 148/904 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 38.927.723/0001-03. N° Processo. 200007550/22. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Leonardo Aguiar Lucas Eireli. Rua Dr. Celestino 122/820/821 Centro Niterói Rj. Cnpj. 12.459.646/0001-10. N° Processo. 200006013/22. Atividade. **Consultório Médico.**

Matheus Marques Frederico. Rua Quinze de Novembro 106/803/805 Centro Niterói Rj. Cnpj. 082.634.217-56. N° Processo. 200005782/22. Atividade. **Consultório Médico.**

Clinica Elo Ltda-Me. Rua Pres. Backer 149/302 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27765373/000100. N° Processo. 200005727/22. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**

Mariana Dutra Baptista Borges. Rua Ator Paulo Gustavo 229/219 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 089.114.477-30. N° Processo. 200006671/22. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Henrique Valdeto Mathias. Rua Ator Paulo Gustavo 229/219 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 016.356.157-55. N° Processo. 200006672/22. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Laila Faeder. Rua Lopes Trovão 134/208 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 18.979.495/0001-08. N° Processo. 200007593/22. Atividade. **Estúdio de Tatuagem.**



Costa Souza Odontologia Integrada Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6723/203 Itaipú Niterói RJ. Cnpj. 27.114.054/0002-16. N° Processo. 200006095/22. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Maria Claudia Cruz Lins Martins. Rua da Conceição 188/1502 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 104.626.40/95. N° Processo. 200004496/22. Atividade. **Consultório Médico.**

Labi Exames S/A. Av. Ernani do Amaral Peixoto 300 / 101/103 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 27.579.749/0001-30. N° Processo. 200007844/22. Atividade. **Posto de coleta de laboratório de análises clínicas.**

Endoneuro Serviços Médicos Ltda-Me.Rua Marques do Paraná 203 101/1033 Centro Niterói Cnpj.07682163/0004-93.N°Processo.200007203/22.Atividade.**Serviços Médicos.**

Centro de Psicoterapia Ltda-Me. Rua Miguel de Frias 51/303 Icaraí Niterói RJ. Cnpj 16.733.975/0002-40.N° Processo.200001503/22.Atividade. **Clinica de Psicoterapia**

A.M.E Consultórios Integrados Ltda Epp. Rua Marques do Paraná 203 / 101 a 103 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 02.410.216/0002-31. N° Processo. 200007200/22. Atividade. **Consultório Médico.**

L.A- Serviços Médicos Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1218 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 02.001.548/0002-62. N° Processo. 200003675/22. Atividade. **Consultório Médico.**

PVAX Consultoria e Logística Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25/01 Barreto Niterói RJ. Cnpj. 12.117.414/0001-84. N° Processo. 200003327/22. Atividade. **Transporte de material biológico.**

Roberto da Silva Erthal.. Rua Tavares de Macedo 95/1209 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 305.694.437-69. N° Processo.200004085/22.Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Luiz Sergio Couzendey Rangel. Rua Tavares de Macedo 128 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 963.849.568-53. N° Processo. 200003198/22. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Luciana Maria Goulart Ribeiro Vianna. Rua Ator Paulo Gustavo 26/822 - Icaraí. Niterói RJ. Cnpj. 044.515.287-74. N° Processo. 200003582/22. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Neuroderm Serviços Médicos Ltda. Rua Domingues de Sá 293/908 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 29.975.128/0001-52 N° Processo. 200007355/22. Atividade. **Serviços Médicos.**

JS Sardenberg Consultoria e Serviços Médicos Ltda-Epp.Rua Ator Paulo Gustavo 160/1008 Icaraí Niterói. Cnpj .13.651..376/0001-08 .N° Processo. 200006491/22 Atividade. **Consultório Médico.**

Orto Trauma Ortopedia e Traumatologia Ltda. Rua Mariz e Barros 283 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 27.785.302/0001-79. N° Processo. 200000468/22. Atividade. **Clinica Médica sem Internação com Raio X.**

Clinica de Arlegia de Niterói S/S Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1007/1008 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 39.547.849/00011-15. N° Processo. 200004991/22. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**

Lianne Madeira de Albuquerque. Rua da Conceição 95/707. Centro - Niterói RJ. Cnpj. 837.385.097-04. N° Processo. 200003169/22. Atividade. **Consultório Médico.**

Laura Motta Venancio do Nascimento. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1102 Icaraí - Niterói Cnpj.106.972.597-81.N° Processo.200008460/22.Atividade **.Consultório Médico.**

R M Diagnóstico por Imagem Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26/904 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 16.789.699/0001-01. N° Processo. 200003052/22. Atividade. **Clinica de Diagnóstico por Imagem e Ultrassonografia.**

Consultório Icaraí 150 Ltda. Rua Miguel de Frias 150/1304 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 25450505/000189 N°Processo.200002967/22.Atividade.**Clinica Médica sem Internação**

Espaço Sorriso Odontologia Integrada Ltda. Rua Gavião Peixoto 124/1101/1102 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj.10.533.516/0001-55. N° Processo. 200003643/22. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Clinica Dermatológica Dr. Maria Claudia Almeida Issa Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1215 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj.053.616.317-01. N° Processo. 200002520/22. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**

Angiosouto Vascular Serviços Médicos Eireli Epp.Rua Dr.Celestino 122/1006 Centro Niterói Cnpj. 22626148/000179.N°Processo.200003194/22 .Atividade.**Serviços Médicos.**

Centro de Mama e Gastroenterologia S/S Ltda-Me. Rua da Conceição 188/704 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 10.600.038/0001-59. N° Processo. 200003641/22. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**

Saint German Serviços Médicos Ltda-Epp.Rua Miguel de Frias 77/1808 Icaraí Niterói RJ Cnpj. 30.910.974/0001-73.N° Processo.200003193/22. Atividade. **Serviços Médicos.**

CEPEAF Centro de Pesquisa e Atendimento Fonoaudiológico. Rua Gavião Peixoto 182/506 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 08.184.898/0002-98. N° Processo. 200007998/22. Atividade. **Clinica de Fonoaudiologia.**

HLBF Serviços Médicos e Odontológicos. Rua Ator Paulo Gustavo 160/501/502 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 29.153.045/0001-88. N° Processo. 200004485/22. Atividade. **Clinica Médica e Odontológica com Raio X.**

Cancercare Sociedade Simples Ltda. Av. Amaral Peixoto 455/208 Centro Niterói RJ. Cnpj. 01.446.964/0001-20. N° Processo. 200004843/22. Atividade. **Clinica Oncológica sem Internação com Farmacia com Manipulação de Medicamentos Oncológicos.**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA Nº 153/2022- Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apuração dos fatos contidos no processo nº 720000319/2022.

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.133/2015 e pelo Decreto Municipal nº 13.323/2019 alterado pelo Decreto Municipal Nº 14.107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para averiguar condutas inadequadas ocorridas no Serviço de Residencial Terapêutico (SRT) Centro, e delimitadas no corpo da Comunicação Interna que solicitou a presente instauração e determinou a abertura deste processo.



Art. 2º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

- I. Presidente: Mario Jorge Ferreira dos Santos; Analista Administrativo; Matrícula: 1120-7;
- II. Suplente: Felipe Fontes Escarlate, Analista Administrativo, Matrícula: 1121-5;
- III. Membro: Bruna Ribeiro Peçanha, Enfermeira /Coordenadora N I, Matrícula: 1293-9;
- IV. Suplente: Raphaela Silva Tavares Lacerda, Enfermeira /Coordenadora N I, Matrícula: 1100-2;
- V. Membro: Sabrina da Costa Rego, Enfermeira /Coordenadora N I, Matrícula: 1257-2;
- VI. Suplente: Leandro Oliveira Paranhos, Farmacêutico /Coordenadora N I, Matrícula: 1022-7.

Art. 3º A apuração deverá ser iniciada dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4º Encerrada a apuração, a comissão remeterá o relatório circunstanciado à autoridade que a instaurou, indicando sua recomendação:

I - Arquivamento do processo;

II - Aplicação de penalidades de advertência ou suspensão;

III - Instauração de Processo de Apuração e Gestão de Consequências.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PORTARIA Nº 154/ 2022- Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apuração dos fatos contidos no processo nº 72000320/2022.

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.133/2015 e pelo Decreto Municipal nº 13.323/2019 alterado pelo Decreto Municipal Nº 14.107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para averiguar condutas inadequadas corridas no CAPSi Monteiro Lobato, e delimitadas no corpo da Comunicação Interna que solicitou a presente instauração e determinou a abertura deste processo;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes agentes públicos:

- I. Presidente: Mario Jorge Ferreira dos Santos; Analista Administrativo; Matrícula: 1120-7;
- II. Suplente: Felipe Fontes Escarlate, Analista Administrativo, Matrícula: 1121-5;
- III. Membro: Bruna Ribeiro Peçanha, Enfermeira /Coordenadora N I, Matrícula: 1293-9;
- IV. Suplente: Raphaela Silva Tavares Lacerda, Enfermeira /Coordenadora N I, Matrícula: 1100-2;
- V. Membro: Sabrina da Costa Rego, Enfermeira /Coordenadora N I, Matrícula: 1257-2;
- VI. Suplente: Leandro Oliveira Paranhos, Farmacêutico /Coordenadora N I, Matrícula: 1022-7.

Art. 3º A apuração deverá ser iniciada dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4º Encerrada a apuração, a comissão remeterá o relatório circunstanciado à autoridade que a instaurou, indicando sua recomendação:

I - Arquivamento do processo;

II - Aplicação de penalidades de advertência ou suspensão;

III - Instauração de Processo de Apuração e Gestão de Consequências.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 210/0225/2017 - Indeferido

CORRIGENDA: Na publicação da Portaria 706/2022, referente ao Contrato n.º 018/2022, veiculado no Jornal "A Tribuna" e publicado em 05/07/2022, onde se lê: "... Caberá a Coordenadora da Coordenação de Educação e Cultura, Sra. **Guilherme Luiz Mourão Ornellas...**", **leia-se:** "... Caberá ao Diretor de Programas Especiais, Sr. **Guilherme Luiz Mourão Ornellas...**"

EQUIPE DO PREGÃO/CPL

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sessão Pública a partir das 15:30min (horário de Brasília - DF) do dia 20 de Julho de 2022, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br> através do nº **948195**. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de **Cadeiras Fixas e Giratórias**, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/6441/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 033/2022 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sessão Pública a partir das 10:30min (horário de Brasília - DF) do dia 21 de Julho de 2022, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br> através do nº **948196**. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de **Balança Plataforma**, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/7509/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2022

Instrumento/espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato sob o nº 105/2020; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e RL BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA. Resumo do objeto contratual: "prorrogação do prazo de vigência do Contrato sob o nº 105/2020, sem despesa e crédito orçamentário, relativo à execução de serviços de escoramento na Casa Norival de Freitas, situada à Rua Maestro Felício Toledo, nº 474 – Centro, Niterói/RJ; Prazo de vigência: 210 (duzentos) dias; Fundamentação Legal: art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 015/2020; Modalidade adotada: Pregão Presencial; Processo Administrativo/FAN nº 220/000318/2020; Data da Assinatura do Termo: 09/06/2022; Registrado no livro nº 08, fls. 32V, Termo registrado sob o nº 064/2022.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000188/2022
“RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL”

No Pregão Presencial Nº 05/2022, publicado no D.O do Município do dia 05 de Julho de 2022, segue resposta à impugnação ao edital feita pela empresa LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, com sede na Rua Geraldo Martins, nº 201, apto 803, bl. 02, Icaraí, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.674/0001-36: “I. Acolho integralmente o parecer retro e, II. Determino a continuidade do certame, com a seguinte alteração 7. **HABILITAÇÃO (...) EM RELAÇÃO AO LOTE 10 (Serviço Especializado de Apoio) a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, caso couber; b) Declaração específica de que disponibilizará se contratada for, toda a mão de obra necessária à prestação dos serviços licitados.; III. Publique-se, para que surta os efeitos legais. Em 06/07/2022. Paulo Novaes - Diretor Presidente**

PREGÃO PRESENCIAL NELTUR Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000188/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa, **TJD SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI** – CNPJ nº 42.667.205/0001-75, no valor de R\$38.235,00 (trinta oito mil duzentos e trinta cinco reais), já adjudicado pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe – PROCESSO ADMINISTRATIVO 500000188/2022, realizado em 06 de julho de 2022.

NITERÓI PREV.

Despacho do Presidente

PROCESSO Nº 310/005211/2022 – **INDEFERIDO.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
HOMOLOGAÇÃO DO ALIENAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 520/000092/20

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pela Alienação Nº 03/2022 – Venda de Bens Inservíveis, onde a empresa **AGLIZA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA. ME** apresentou para o item do Edital o valor total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). O valor total da alienação foi de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro na Lei Federal Nº 13.303/16, Artigo 49.